LEI Nº 063/2015

Súmula: - Autoriza a incorporação de área à Rua Antonio de Souza do Loteamento Residencial Florais do Lago, em nosso Município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a incorporação do Lote de terras nº. 01 (um), da Quadra nº. 12 (doze), com área de 542,71 m² (quinhentos e quarenta e dois metros e setenta e um decímetros quadrados), à Rua Antonio de Souza, do Loteamento Residencial Florais do Lago, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de junho de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal